



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

80 Anos
ANDIRÁ

DECRETO Nº. 10.159 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Carlos Roberto de Oliveira.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 3.584.964-5 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 489.908.509-59, com o cargo de Pedreiro - IV-FX1-13.*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.394,41 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), referente à competência Dezembro/2023.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal